

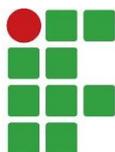
Projeto de Atendimento Especializado

INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. JUSTIFICATIVA.....	3
3. OBJETIVO GERAL DO PROJETO.....	4
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO:.....	4
5. PLANO DE AÇÃO.....	4
6. PÚBLICO-ALVO.....	5
7. METODOLOGIA.....	5
8. RECURSOS HUMANOS.....	7
9. CRONOGRAMA DO PROJETO.....	9
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9
11. REFERÊNCIAS.....	10
12. ANEXOS.....	11



**INSTITUTO
FEDERAL**

Minas Gerais

Campus
Ibirité

NOME DO PROJETO:

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: promovendo a acessibilidade linguística.

COORDENAÇÃO DO PROJETO

NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS (NAPNEE)

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS (NAPNEE) DO CAMPUS:

Fernando Ruiz Rosário

COORDENADOR (A) LOCAL DO PROJETO:

Fernando Ruiz Rosário

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto “Atendimento Educacional Especializado: promovendo a acessibilidade linguística” visa atender as necessidades educacionais específicas de uma estudante surda regularmente matriculada no *Campus* Ibirité do Instituto Federal de Minas Gerais.

Nesta perspectiva, cabem delimitar o atendimento as necessidades educacionais especializadas como as necessidades relacionadas aos alunos que apresentam elevada capacidade ou dificuldades de aprendizagem. Esses alunos não são, necessariamente, pessoas com deficiências, mas são aqueles que passam a ser especiais quando exigem respostas específicas adequadas (BRASIL, 2016).

Esse projeto está em conformidade com a Instrução Normativa nº 007/2019 que normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) no âmbito do IFMG.

2. JUSTIFICATIVA

O projeto de “Atendimento Educacional Especializado: promovendo a acessibilidade linguística” se justifica pelas dificuldades de acesso e permanência na escola de alunos com necessidades educacionais específicas, as quais exigem diariamente a adequação do espaço escolar e a oferta acessível de conteúdos curriculares, de modo a favorecer experiências de sociabilidade, solidariedade, debates públicos e atividades culturais e formativas. Ainda que os jovens atribuam grande importância à educação e reconheçam a escola como espaço privilegiado de formação, o conjunto dos dados sobre a realidade escolar demonstra a necessidade de a escola abrir mais espaços que estimulem hábitos e valores básicos, que possam contribuir para a participação juvenil em bases democráticas.

No caso do *campus* Ibirité, o projeto de atendimento educacional ora apresentado irá promover a inclusão de uma estudante surda, possibilitando-lhe o aprendizado por meio da Libras (Língua Brasileira de Sinais), o acompanhamento aos conteúdos e atividades regulares das disciplinas escolares, assim como o desenvolvimento de estratégias pedagógicas que favoreçam sua aprendizagem e socialização.

Não obstante o objetivo principal do projeto seja o atendimento das necessidades educacionais específicas do público surdo, ressaltamos que a inclusão por meio da comunicação em Libras, além de um direito garantido por lei, representa uma oportunidade de desenvolvimento dos valores e ações da educação inclusiva para toda a comunidade escolar, uma vez que tal interação, longe de beneficiar somente o grupo incluído, agrega valor à experiência educativa de todos.

3. OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Promover a inclusão social e a acessibilidade linguística de estudante com necessidades educacionais específicas com matrícula regular no IFMG *Campus* Ibirité.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO:

- Promover um sistema educacional inclusivo, com as condições de acessibilidade necessárias à permanência e aprendizagem dos estudantes.
- Promover a aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas por meio de intervenções pedagógicas que auxiliem na construção das competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento do perfil profissional esperado para os cursos aos quais os estudantes estiverem vinculados.
- Prover condições de acesso, participação e aprendizagem, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.
- Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem.
- Promover condições para a continuidade de estudos em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.
- Possibilitar o aprendizado através da Libras e o acompanhamento aos conteúdos e atividades regulares das disciplinas escolares.

5. PLANO DE AÇÃO

Segue abaixo o quadro de ações a serem desenvolvidas no Projeto “Atendimento Especializado: promovendo a acessibilidade linguística”.

Ação	Início	Término
1. Diagnóstico da realidade social e demanda de estudantes com necessidades educacionais específicas regularmente matriculados no <i>Campus</i> Ibirité.	02/09/2019	06/09/2019
2. Elaboração do Plano Individual de Atendimento à estudante com necessidades educacionais específicas regularmente matriculados no <i>Campus</i> Ibirité.	09/09/2019	13/09/2019
3. Construção de ferramentas pedagógicas com a finalidade de adequar e/ou viabilizar a flexibilização curricular para propiciar à estudante construir conhecimentos de maneira ajustada às suas necessidades	09/09/2019	20/12/2019

específicas, a fim de prosseguir no currículo do curso e obter êxito em sua conclusão.		
4. Monitoramento quinzenal do Projeto através de reuniões com os atores envolvidos, com verificação da necessidade de adequação do Plano Individual de Atendimento.	23/09/2019	20/12/2019
5. Monitoramento quinzenal do Projeto através dos relatórios de acompanhamento dos bolsistas e monitores, com verificação da necessidade de adequação do Plano Individual de Atendimento.	23/09/2019	20/12/2019
6. Acompanhamento da estudante por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas, bem como pelo estabelecimento de contato frequente e colaborativo com a família.	09/09/2019	20/12/2019
7. Avaliação final dos resultados do projeto	20/12/2019	20/12/2019

6. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do projeto abrange, em primeiro plano, estudantes com surdez regularmente matriculados no *campus* Ibirité. Indiretamente, também será público beneficiado a comunidade escolar e a família dos estudantes atendidos, por meio do contato, orientação e conscientização sobre a educação inclusiva.

7. METODOLOGIA

O presente projeto de intervenção será realizado no *campus* Ibirité onde, através das problemáticas já apresentadas, viu-se a necessidade de intervir para auxiliar na melhoria do processo de aprendizagem de alunos com necessidades educacionais específicas regularmente matriculados. De maneira quantitativa, o público alvo dessa intervenção será uma estudante surda.

Nesta perspectiva, o recurso metodológico utilizado se compreende Dialógico, pois o “princípio do diálogo [...] é pensado como elemento do processo de pesquisa que possibilita a apreensão e compreensão da realidade e os diferentes modos de encontrar explicações para um mundo complexo” (LUCENA; SARAIVA; ALMEIDA, 2016, p.181).

Devem-se considerar as diferentes formas de apreensão de mundo, bem como a complementaridade dos saberes existentes na escola. Sendo assim, as propostas de intervenção devem ter no diálogo a forma articulada para as interações e interpretações da realidade apresentada.

O projeto será desenvolvido por uma equipe multidisciplinar constituída pelos membros do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE), bolsistas e monitores que desenvolverão ações educacionais voltadas para o atendimento específico das demandas da estudante público alvo do projeto, acessibilidade de comunicação por meio da

Libras, suporte pedagógico, acompanhamento e auxílio no desenvolvimento das atividades escolares e socialização.

7.1. ATRIBUIÇÕES

7.1.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS (NAPNEE)

- a. As atribuições da equipe do NAPNEE estão estabelecidas na Resolução nº 22/2016 e se complementam com a coordenação das ações desenvolvidas no âmbito deste projeto.
- b. A avaliação dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.

7.1.2. BOLSISTAS

- a. Atuar de forma articulada com os docentes e com os profissionais que compõem as equipes multidisciplinares.
- b. Colaborar com os docentes para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante com necessidades educacionais específicas ao currículo e a sua interação no grupo.
- c. Articular e contribuir com o NAPNEE na promoção de condições para a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas em todas as atividades curriculares e extracurriculares.
- d. Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família, na comunidade e na sala de aula.
- e. Identificar, em colaboração com o NAPNEE, o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos estudantes.
- f. Auxiliar os docentes na produção e adaptação de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes.
- g. Contribuir para a ampliação do repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e da rotina escolar.
- h. Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas dos estudantes com necessidades educacionais específicas durante a permanência na escola.
- i. Elaborar, desenvolver e registrar, em conjunto com o NAPNEE, todas as etapas do Plano de AEE destinado aos estudantes.

- j. Compor, em parceria com o NAPNEE, a reorganização dos tempos e dos espaços, em diferentes horários e ambientes educativos, de modo a favorecer a ação educativa, a integração dos grupos e o atendimento às especificidades dos estudantes.
- k. Estimular e acompanhar a frequência dos estudantes nas atividades propostas no AEE e solicitar justificativa dos pais ou responsáveis nos casos de ausência contumaz.
- l. Promover avaliação sistemática e continuada do Processo de Atendimento Especializado dos estudantes atendidos.
- m. Integrar os pais e responsáveis buscando participação e colaboração na frequência e acompanhamento das atividades do PAEE.
- n. Entregar relatório periódico, conforme plano de ação, constando as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado no PAEE, bem como os dados demandados pelo NAPNEE.
- o. Elaborar relatório de acompanhamento periódico do aluno, conforme plano de ação.
- p. Elaborar relatório de acompanhamento diário do aluno.

7.1.3. MONITORES

- a. Atuar de forma articulada com o NAPNEE, os docentes e os profissionais que compõem as equipes multidisciplinares.
- b. Auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas à assistência aos estudantes com necessidades educacionais específicas.
- c. Demais atribuições estabelecidas na Instrução Normativa que normatiza o Programa de Monitoria no âmbito do IFMG.
- d. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas e corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.
- e. Elaborar relatório de acompanhamento mensal do aluno.
- f. Elaborar relatório de acompanhamento diário do aluno.

8. RECURSOS HUMANOS

Ação	Responsáveis	Início	Término
1. Diagnóstico da realidade social e demanda de estudantes com necessidades educacionais específicas regulamente matriculados no <i>Campus</i> Ibirité.	NAPNEE, coordenador do projeto	02/09/2019	06/09/2019

2. Elaboração do Plano Individual de Atendimento aos estudantes com necessidades educacionais específicas regulamente matriculados no <i>Campus</i> Ibitié.	NAPNEE, coordenador do projeto, bolsista colaborador externo	09/09/2019	13/09/2019
3. Construção de ferramentas pedagógicas com a finalidade de adequar e/ou viabilizar a flexibilização curricular para propiciar à estudante construir conhecimentos de maneira ajustada às suas necessidades específicas, a fim de prosseguir no currículo do curso e obter êxito em sua conclusão.	NAPNEE, Coordenador do projeto, bolsista colaborador externo	09/09/2019	20/12/2019
4. Monitoramento quinzenal do Projeto através de reuniões com os atores envolvidos, com verificação da necessidade de adequação do Plano Individual de Atendimento.	Coordenador do projeto	23/09/2019	20/12/2019
5. Monitoramento quinzenal do Projeto através dos relatórios de acompanhamento dos bolsistas e monitores, com verificação da necessidade de adequação do Plano Individual de Atendimento.	Coordenador do projeto	23/09/2019	20/12/2019
6. Acompanhamento dos estudantes envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas, bem como pelo estabelecimento de contato frequente e colaborativo com a família dos estudantes atendidos.	NAPNEE, coordenador do projeto, bolsista colaborador externo	09/09/2019	20/12/2019
7. Avaliação final dos resultados do projeto	NAPNEE, Coordenador do projeto, bolsista colaborador externo, aluna assistida	20/12/2019	20/12/2019

9. CRONOGRAMA DO PROJETO

Procedimento de Intervenção - Ações	Meses			
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019
1. Diagnóstico da realidade social e demanda de estudantes com necessidades educacionais específicas regularmente matriculados no <i>Campus</i> Ibirité.	x			
2. Elaboração do Plano Individual de Atendimento aos estudantes com necessidades educacionais específicas regularmente matriculados no <i>Campus</i> Ibirité.	x			
3. Construção de ferramentas pedagógicas com a finalidade de adequar e/ou viabilizar a flexibilização curricular para propiciar à estudante construir conhecimentos de maneira ajustada às suas necessidades específicas, a fim de prosseguir no currículo do curso e obter êxito em sua conclusão.	x	x	x	x
4. Monitoramento quinzenal do Projeto através de reuniões com os atores envolvidos, com verificação da necessidade de adequação do Plano Individual de Atendimento.	x	x	x	x
5. Monitoramento quinzenal do Projeto através dos relatórios de acompanhamento dos bolsistas e monitores, com verificação da necessidade de adequação do Plano Individual de Atendimento.	x	x	x	x
6. Acompanhamento dos estudantes envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas, bem como pelo estabelecimento de contato frequente e colaborativo com a família dos estudantes atendidos.	x	x	x	x
7. Avaliação final dos resultados do projeto				x

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação do projeto de AEE deverá ser realizada pela equipe envolvida, liderada pelo coordenador do projeto, verificando a funcionalidade do mesmo em relação aos alunos atendidos.

Ao final do projeto, será produzido um relatório contendo a avaliação global do mesmo, sob os aspectos do aproveitamento dos estudantes atendidos e dos bolsistas; bem como com o registro dos principais desafios, constatações, aprendizados, ações e informações que possam agregar para projetos futuros e para a consolidação do IFMG *Campus* Ibirité como uma escola inclusiva.

11. REFERÊNCIAS

Brasil. **A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais Deficiência Física**. Brasília: 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/deffisica.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2019.

LUCENA, Ana Maria Silva de; SARAIVA, Emerson Sandro Silva; ALMEIDA, Luís Sergio Castro de. **A dialógica como princípio metodológico transdisciplinar na pesquisa em educação**. Millenium, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p.179-196, jan. 2016. Disponível em: <<http://www.ipv.pt/millenium/Millenium50/9.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm> Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 jul.2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm> Acesso em: 20 maio 2019.

IFMG. **Resolução nº 3 de 23 de março de 2019**. Dispõe sobre a aprovação da Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG. Disponível em 02 ago. 2019.

IFMG **Resolução nº 22 de 03 de novembro de 2016**. Dispõe sobre regulamentação, funcionamento e atribuições dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE). Disponível em 02 ago. 2019.

IFMG **Instrução Normativa nº 7 de 27 de maio de 2019**. Normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) no âmbito do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

